# LEI MUNICIPAL N°. 2.829/2019

## "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO"

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R$-205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), para atender ao projeto de extensão de rede de energia e iluminação pública no Município.

**Art. 2°** O valor de R$-205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) será inserido na dotação orçamentária n° 090001.1545100163.033 – 44905100000 – Obras e Instalações, ficha 238.

**Art. 3°** O valor de R$-205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), advirá do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior – fonte de recursos 15400000 – proveniente da receita dos royalties do petróleo estadual.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 17/05/2019.

**JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH**
Presidente da Câmara